



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI N° 314/2005

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente em atendimento à prorrogação dos Convênios 034/2004 e 082/2004.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.839.521,15 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais, quinze centavos) para realização de Obras de Infra Estrutura, Construção de Habitações Populares e Pavimentação de Vias Públicas, em atendimento aos Termos Aditivos dos Convênios em tela, sendo o referido crédito classificado na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

<i>Classificação</i>	<i>Valor</i>
0801.15.122.008.1015.1025	1.839.521,15

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo antecedente advirão do aludido termo aditivo de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Integração Governamental, com a interveniência da Secretaria de Estado de Habitação no valor de valor de R\$ 1.736.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil reais) e da anulação parcial da dotação Orçamentária descrita abaixo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

<i>Classificação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
0801.15.122.008.1014.44905100	Obras e Instalações	103.521,15



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 17 de Janeiro de 2005.


LUIZ CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal